



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1363/97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ADQUIRIR VEÍCULO PARA O  
GABINETE DO PREFEITO.**

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, dentro das normas vigentes, que servirá de viatura oficial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de março de 1997.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Sec. Mun. de Administração